



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.031919/2020-29

EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAD/COAFE/PIBID-RP

SUBPROJETOS SELECIONADOS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E SUPERVISORES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2020

Com fulcro no [Edital nº 02/2020 – PIBID/CAPES](#), na [Portaria nº 259/2019 – CAPES](#), na [Resolução nº 91/14 – CEPE](#), no [Edital 02/2020-PROGRAD/COAFE/PIBID-RP](#) e [Edital 02/2020 CAPES – Resultado Final](#), bem como a [Distribuição de Cotas e Núcleos](#) determinada por este último edital, a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná, por intermédio de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), publica o resultado final e as dotações de cotas dos subprojetos aprovados no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid, bem como informa as orientações para a seleção de professores supervisores e de bolsistas de iniciação à docência.

1. SUBPROJETOS APROVADOS E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS E NÚCLEOS

1.1. Para efeito de distribuição de cotas e núcleos, o [Edital nº 02/2020 – PIBID/CAPES](#) estabeleceu como:

I - Áreas prioritárias: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química,

II - Áreas Gerais: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

1.2. Por intermédio do [Edital 02/2020-PROGRAD/COAFE/PIBID-RP](#), a Universidade Federal do Paraná submeteu ao [Edital nº 02/2020 – PIBID/CAPES](#) os seguintes subprojetos nas seguintes áreas sob a coordenação dos seguintes professores:

Área	Status da área	Docente coordenador	Lotação do docente
Biologia	Prioritária	Leonir Lorenzetti	Biologia/Biológicas
Ciências	Prioritária	Luiz Everson da Silva	Ciências/Litoral
Ciências	Prioritária	Ernesto Jacob Keim	Ciências Exatas/Cem
Educação Física	Geral	Carlos Augusto Euzébio	Educação Física/Litoral
Filosofia	Geral	Tiago Fonseca Falkenbach	Filosofia/Humanas
Física	Prioritária	Thaís Rafaela Hilger	Física/Exatas
Física	Prioritária	Mara Fernanda Parisoto	Ciências Exatas/Palotina

Geografia	Geral	Angela Massumi Kattua	Geografia/Litoral
História	Geral	Karina Kosicki Bellot	História/Humanas
Interdisciplinar	Geral	Yanina Micaela Sammarco	Pedagogia/Educação
Interdisciplinar	Geral	Flávio Ricardo Medina de Oliveira	Letras/Humanas
Matemática	Prioritária	Anderson Roges Teixeira Góes	Matemática/Exatas
Química	Prioritária	Everton Bedin	Química/Exatas
Sociologia	Geral	Nelson Rosário De Souza	Sociologia/Humanas

1.3. Com base na [Distribuição de Cotas e Núcleos](#) determinada pelo [Edital 02/2020 CAPES – Resultado Final](#), coube à UFPR as seguintes cotas e núcleos:

Região	UF	Código de inscrição/ Instituição de Ensino Superior	Cotas Prioritárias	Núcleos Prioritários	Cotas Gerais	Núcleos Gerais	Total de cotas concedidas
Sul	PR	PIBID-20201541454P/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	168	7	0	0	168

1.4. Com base nessa designação de cotas de núcleos à UFPR, a COAFE/PROGRAD deliberou pela seguinte distribuição de cotas de núcleo entre os subprojetos submetidos inicialmente ao [Edital 02/2020 CAPES – Resultado Final](#):

Área	Status da área	Docente coordenador	Lotação do docente
Biologia	Prioritária	Leonir Lorenzetti	Biologia/Biológicas
Ciências	Prioritária	Luiz Everson da Silva	Ciências/Litoral
Ciências	Prioritária	Ernesto Jacob Kleim	Ciências Exatas/CEM
Física	Prioritária	Thaís Rafaela Hilger	Física/Exatas
Física	Prioritária	Mara Fernanda Parisoto	Ciências Exatas/Palotina
Matemática	Prioritária	Anderson Roges Teixeira Góes	Matemática/Exatas
Química	Prioritária	Everton Bedin	Química/Exatas

1.5. O critério exclusivo para essa distribuição foi distribuir cotas aos únicos sete subprojetos que cumpriam a condição indicada acima, qual seja, ser um subprojeto de uma área prioritária, nos termos do [Edital nº 02/2020 – PIBID/CAPES](#).

1.6. Para cada Núcleo do Residência Pedagógica será concedida a mesma cota de bolsas: 24 para estudantes, um para professor orientador de área e três para professor preceptor.

2. DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1. Estarão habilitadas à participação do Pibid:

I - Escolas públicas de educação básica cadastradas pelas secretarias de educação do Estado do Paraná, observando os critérios referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB e as experiências de ensino-aprendizagem bem sucedidas, conforme disposto no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, art. 5º, §2º, inciso VI;

II - Instituições federais de educação básica habilitadas pela Capes;

III - Escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares-PECIM, habilitadas previamente pela Capes, que deverão ser priorizadas como escola-campo para implementação dos projetos institucionais.

2.2. São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

a) Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo Coordenador de Área do Subprojeto UFPR;

b) Possuir licenciatura na área do subprojeto;

- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- e) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- f) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

2.3. A fim de alcançar o maior número de professores potencialmente interessados, o edital de chamada pública deverá ser amplamente divulgado por e-mail, site e redes sociais mantidas pelas escolas habilitadas.

2.4. A cópia digital (PDF) do edital e o resultado da seleção com os nomes dos professores supervisores em ordem de classificação deverão ser anexados ao processo SEI da proposta encaminhada à PROGRAD/COAFE.

2.5. Serão selecionados três professores supervisores, não sendo permitida a seleção de mais de um professor supervisor por escola e/ou instituição.

3. **DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3.1. Os bolsistas de iniciação à docência serão selecionados pelo Coordenador de Área, por meio de edital de chamada pública, com base nos seguintes requisitos para participação:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFPR, na área do subprojeto;
- b) Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Coordenador de Área;
- d) Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- e) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes; e
- f) Não acumular bolsa institucional concomitantemente, exceto as bolsas do PROBEM.

3.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

3.3. A fim de alcançar o maior número de estudantes potencialmente interessados, o edital de chamada pública deverá ser amplamente divulgado por e-mail, site e redes sociais mantidas pelas coordenações de curso e/ou departamentos concernidos, além dos centros acadêmicos e demais organizações e representações estudantis relacionados.

3.4. A cópia digital (PDF) do edital e o resultado da seleção com os nomes dos estudantes em ordem de classificação deverão ser anexados ao processo SEI da proposta encaminhada à PROGRAD/COAFE.

3.5. Serão selecionados 24 estudantes para participar do Programa na condição de bolsistas e até 6 na condição de voluntários.

4. **DO VÍNCULO COM O PROGRAMA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

4.1. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discente estiverem ocupadas.

4.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFPR e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4.4. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

4.5. Para os professores supervisores e os bolsistas de iniciação à docência selecionados neste edital, o vínculo com o programa e a vigência da bolsa está previsto para início em 03 de agosto do corrente, conforme orientações da Capes.

4.6. Os bolsistas de iniciação à docência voluntários terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os professores supervisores e bolsistas de iniciação à docência selecionados deverão firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2. Os professores supervisores e bolsistas de iniciação à docência selecionados deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

5.3. O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

5.4. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PIBID

Atividade	Data
Habilitação de escolas de educação básica pelas secretarias de educação e pela Capes	A partir de 08/06/2020
Registro na Plataforma dos subprojetos e núcleos a serem implementados	De 15 a 07 a 31/07/2020
Publicação do Edital de Seleção de Supervisores e Bolsistas de iniciação à docência	Até dia 25/06 de 2020
Inscrição dos professores supervisores e bolsistas de iniciação à docência	De 26/06 a 10/07 de 2020
Seleção dos professores supervisores e bolsistas de Iniciação à docência	De 10 a 25/07 de 2020
Início das atividades	Previsto para 03/08/2020

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A PROGRAD/COAFE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

7.2. O início de atividades com a implementação das bolsas está **previsto** para 03 de agosto de 2020, entretanto, está condicionado ao retorno das atividades tanto na UFPR quanto nas escolas de educação básica.

Curitiba, 10 de junho de 2020

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti
Coordenador de Atividades Formativas e Estágios

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
Universidade Federal do Paraná



DE GRADUACAO, em 10/06/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 10/06/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2737116** e o código CRC **56874462**.